



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

196201501786  
Junta-se ao processado do  
PLS  
nº 424, de 2012  
Em 27/10/15

Comissão de Educação  
Cultura e Esporte

17 AGO 2015  
Assinatura de Alexandre Olavo Hoffmeister

Ofício n.º 356/15GAB.PRES.

Campo Bom, 11 de agosto de 2015.

Senhor Presidente

Estamos comunicando Vossa Excelência que, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa, foi APROVADA POR UNANIMIDADE, a **MOÇÃO DE APOIO Nº 33/15** de autoria dos Vereadores que compõem o Legislativo Campo-bonense (Cópia Anexa), conforme segue:

• **MOÇÃO DE APOIO Nº 33/15 – Todos os Vereadores:**  
**"MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI DO SENADO 424/2012, QUE PROPÕE BOLSA OU OUTRA FORMA DE CRONTRAPRESTAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS."**

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ALEXANDRE OLAVO HOFFMEISTER,  
Presidente

Recebido em: 10/11/15  
Pasta Ofício Sen. Senador  
Matr.: 229742  
Assinatura: [Signature]

Senhor Presidente  
**RENAN CALHEIROS**  
SENADO FEDERAL  
Praça dos Três Poderes  
70165-900 – BRASÍLIA - DF

O Poder Legislativo é o Suporte da Democracia

Rua Lima e Silva, 68 - Centro - Cx. Postal 73 - CEP 93.700-000  
Fone: (51) 3598-4500 - e-mail: contato@camaracb.rs.gov.br

Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática  
Nº \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_



Senhor Presidente!  
Senhores Vereadores!

Campo Bom, 30 de julho de 2015.

Os vereadores que esta subscrevem, com amparo no Regimento Interno desta casa Legislativa, requerem que após os trâmites de praxe, submeta-se ao Plenário a seguinte **Moção de Apoio** nº. 33 / 2015 a ser enviada ao Senado Federal:

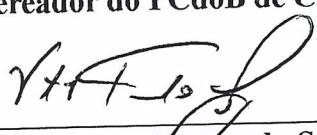
**Assunto: Moção de Apoio ao Projeto de Lei do Senado 424/2012 que propõe bolsa ou outra forma de contraprestação aos estágiários**

**Justificativa:**

A Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conhecida como a Lei dos Estágios, foi um grande avanço ao reconhecer uma série de direitos dos estagiários brasileiros. Entretanto uma série de distinções foram estabelecidas entre os estágios obrigatórios e não-obrigatórios dos cursos de graduação e ensino técnico. O Projeto de Lei do Senado nº.424/2012 de autoria do senador Paulo Paim (PT/RS) que tem o apoio da senadora Ana Amélia Lemos (PP/RS) visa suprimir esta distinção entre estágios obrigatórios e não-obrigatórios no que concerne a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação aos estagiários de forma que não venha a configurar vínculo empregatício. Com a aprovação da referida proposição os estagiários não seriam mais discriminados em razão do seu estágio ser obrigatório ou não, vindo a serem contemplados com contraprestação financeira ou outra forma de bolsa que subsidiem sua aprendizagem e formação durante este período importante de toda carreira profissional. Desde já contamos com a colaboração dos nobres colegas na aprovação unânime desta matéria.

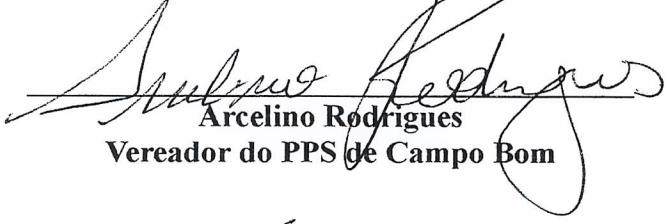
Sala de Sessões Presidente Vargas, 30 de julho de 2015.

  
**Valter F. F. de Lemos Jr.**  
 Vereador do PCdoB de Campo Bom

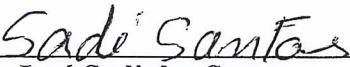
  
**Victor Fernando Souza**  
 Vereador do PCdoB de Campo Bom

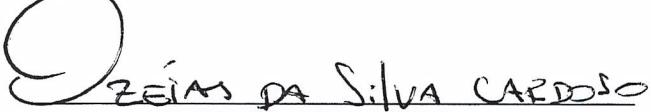
  
**José Jair Winger**  
 Vereador do PSB de Campo Bom

  
\_\_\_\_\_  
**Marinho de Moura**  
**Vereador do PPS de Campo Bom**

  
\_\_\_\_\_  
**Arcelino Rodrigues**  
**Vereador do PPS de Campo Bom**

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre Olavo Hoffmeister**  
**Vereador do PP de Campo Bom**

  
\_\_\_\_\_  
**José Sadi dos Santos**  
**Vereador do PMDB de Campo Bom**

  
\_\_\_\_\_  
**Ozéias da Silva Cardoso**  
**Vereador do PMDB de Campo Bom**

  
\_\_\_\_\_  
**Maximiliano Messias de Moura**  
**Vereador do PMDB de Campo Bom**

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Cesar Lima Tigre**  
**Vereador do PMDB de Campo Bom**

  
\_\_\_\_\_  
**Milton Alced Wüst**  
**Vereador do PMDB de Campo Bom**



SENADO FEDERAL  
Presidência

Brasília, de agosto de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 356/15. GAB. PRES.	Câmara Municipal de Campo Bom	ENCAMINHA MOÇÃO DE APOIO Nº 33/15, MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI DO SENADO 424/2012, QUE PROPÕE BOLSA OU OUTRA FORMA CONTRAPRESTAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.
Ofício nº 3868/2015 – D	Câmara Municipal de Rebeirão Preto	ENCAMINHA REQUERIMENTO Nº 032132, MOÇÃO DE REPÚDIO PARA O PROJETO DE LEI DO SENADO 200/2015 QUE RETIRA DA SOCIEDADE BRASILEIRA O CONTROLE DAS PESQUISAS ENVOLVENDO SERES HUMANOS.
Ofício nº 0880/15-DLG Processo CM nº 3837/15	Câmara Municipal de São Caetano do Sul	ENCAMINHA CÓPIA DO REQUERIMENTO QUE TRAMITE VOTO DE CONGRATULAÇÃO AO CONGRESSO NACIONAL, NA PESSOA DE PRESIDENTE RENAN CALHEIROS, PELA TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 19/2015, QUE ALTEROU OS ARTS. 121 E 129 DO DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 07/12/1940 - CÓDIGO PENAL, E O ART. 1º DA LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990 - LEI DOS CRIMES HEDIONDO - E TORNOU CRIME HEDIONDO O HOMICÍDIO DE POLICIAIS.
Ofício nº 0015	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	SOLICITA ATENÇÃO ESPECIAL NO EXAME DO VETO PRESIDENCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 28/2015, ANTES PL 7920/2015, QUE SE REFERE AO REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO, POIS SE TRATA DE UM PROJETO QUE APENAS REPÓE OS PERCENTUAIS QUE SÃO DEVIDOS EM FACE DE FALTA DE REAJUSTE PLENO HÁ CERCA DE 9 ANOS.

Atenciosamente,

Recebido em 19/08/2015  
Hora: 16 h 44 min

*Sued F.F.*

*Sued Ferreira Tavares*  
Matr. 232856 Secretaria - Geral da Mesa

*VINICIUS LAGES*  
Chefe de Gabinete

Comissão de Ciência, Tecnologia,

Inovação, Comunicação e Informática

Nº \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 20 de outubro de 2015

Senhor Alexandre Olavo Hoffmeister, Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom – RS,

Em atenção ao Ofício nº 356/15GAB. PRES., de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLS nº 424, de 2012, que *“Altera a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para dispor sobre a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação para os estagiários”*, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa

Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática  
Nº \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_